



Nova Friburgo, 14 de abril de 2025.

Para: Monique Borges de Azevedo

Agente de Contratação - Matr.: 115.269

De: Willian R.G. Borges

Membro da Comissão de Contratação - Matr.: 300.817

Referente: Qualificação técnica - Processo nº 28.029/2024

Concorrência Eletrônica nº 90.001/2025

A fim de instruir o processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO JARDIM DE INFÂNCIA MARIA DUQUE ESTRADA LAGINESTRA, informo que à **SANTOS E COSTA ENGENHARIA LTDA.** apresentou as peças técnicas exigidas para a participação no certame. Abaixo, seguem os apontamentos decorrentes da análise técnica realizada por este membro da comissão:

1. Foram analisadas as Certidões de Acervo Técnico - CAT nº 9072/2022, 21287/2022, 68343/2024, 78816/2023, 99233/2022 e 102167/2024. Verificou-se que **tais documentos não comprovam execução mínima de 30% das parcelas de maior relevância**, conforme exigência do item 18.2 do Edital e conforme definido no Termo de Relevância;
2. Foram analisadas as Certidões de Acervo Técnico - CAT nº 4126/2024, 109997/2024, 11185/2023, 13672/2024, 14504/2024, 14587/2024, 19959/2024, 81064/2022,



83698/2024, 85323/2024, 100182/2023, 115338/2024 e 121448/2023. As referidas CATs **comprovam a execução de, no mínimo, 30% das parcelas de maior relevância** para os seguintes itens do Termo de Relevância: 07.01, 09.02, 09.05, 10.01, 10.02 e 10.03. Entretanto, **ainda não foi comprovado o atendimento ao percentual mínimo exigido para os itens 06.1.1 (Estaca Mega) e 06.1.3 (Estaca Hélice Contínua)**, conforme estipulado no Termo de Relevância;

3. A declaração de assunção de responsabilidade técnica foi apresentada e encontra-se devidamente assinada pelo responsável técnico, em conformidade com o item 14.6.1 do Edital;
4. A indicação nominal do pessoal técnico, instalações e aparelhamentos, com a respectiva qualificação técnica, foi apresentada e encontra-se devidamente assinada, nos termos do item 18.3 do Edital;
5. A Certidão de Registro Profissional (CREA/CAU) e a Certidão de Registro da Pessoa Jurídica estão válidas e em conformidade com o item 18.5 do Edital.

Diante do exposto, encaminha-se o presente parecer à comissão responsável para a adoção das medidas cabíveis.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Willian R.G Borges

Matrícula nº 300.817